



Prefeitura Municipal de Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= LEI - nº 762 =

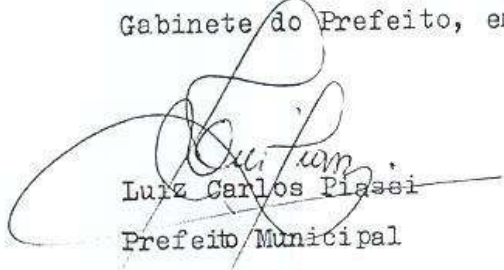
Dispõe sobre alienação de equipamentos rodoviário :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e EU sanciono a seguinte;

= LEI =

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar / mediante concorrência pública, um Trator D4D, série 82 J, marca Caterpillar.
- Art. 2º - O produto da alienação de que trata o artigo anterior, será aplicado no reequipamento do setor rodoviário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 1977.


Luiz Carlos Piaszi
Prefeito Municipal